



CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - CSL- SETRES

OBJETO: Aquisição de Material Eletrônico, Informático, Móveis Permanentes, Equipamentos Diversos, Ar Condicionado e Extintores tendo em vista o cumprimento e execução das metas/etapas constantes da 1ª parcela de recursos do PROJETO MARANHÃO DESENVOLVIDO, MAIS JUSTO E SOLIDÁRIO convenio SICONV 795105/2013 SENAES/MTE/SETRES, conforme especificações e condições constante no Termo de Referência anexo I do Edital.

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____._____._____/_____-____

Endereço Completo: _____

E-mail: _____ **Fone:** (____) _____

Cidade: _____ **UF:** (____) **Celular:** (____) - _____

PESSOA PARA CONTATO: Recebemos através da Comissão Setorial de Licitação – CSL todas as informações referente a licitação citada a cima e uma cópia em mídia do instrumento convocatório que será realizada no dia ____ de _____ de 2017, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua do Sol 191 – Centro.

Nome Completo: _____

Local: São Luís, _____/_____/2017.

O não preenchimento correto deste protocolo de entrega exime a CSL/SETRES da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

(enviar para o email: csl.setres@gmail.com)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260991/2016

1 - INTRODUÇÃO.

1.1- A Secretaria do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES, através da Comissão Setorial de Licitação/ CSL, designada pela Portaria GAB nº. 289/2017, de 25/10/2017, neste ato denominado **COMISSÃO** e o **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 290/2017, de 25/10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará dia **18/12/2017, às 08h00min, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, tendo em vista do que consta do Processo Administrativo nº **0260991/2016, de 22/11/2016, Requerente: Setor de Economia Solidária**, conforme descrito neste edital e seus anexos, e em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1.2- O aviso e retificações do instrumento convocatório serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.trabalho.ma.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3- O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada mediante apresentação de 01(um) CD-R ou Pen Drive, no endereço eletrônico www.trabalho.ma.gov.br e/ou consultado gratuitamente na Comissão Setorial de Licitação - SETRES – situada à Rua do Sol 191, Centro – São Luís – MA, no horário das 14h00min às 17h00min.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

1.4- Quaisquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido ate 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura dos envelopes.

1.5- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no subitem anterior.

1.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito recursal.

1.7- Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento feitos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

1.8- Será considerado mais vantajoso para a Administração e conseqüentemente, classificado em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições **deste edital e seus anexos**, apresente **o menor preço por lote**, observando-se o preço máximo estimado pela Administração.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de Material Eletrônico, Informático, Móveis Permanentes, Equipamentos Diversos, Ar Condicionado e Extintores tendo em vista o cumprimento e execução das metas/etapas constantes da 1ª parcela de recursos do PROJETO MARANHÃO DESENVOLVIDO, MAIS JUSTO E SOLIDÁRIO convenio SICONV 795105/2013 SENAES/MTE/SETRES.

2.2 2.2 O valor estimado para cada lote está discriminado a baixo:

Lote I; 49.053,00

Lote II; 30.943,00

Lote III; 50.994,25

Lote IV; 1.787,00

Lote V; 3.182,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

Lote VI; 15.687,50

2.3 o valor estimado total é R\$ 151.646,75 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos.

Conforme a Meta 3. Etapa, 3.1, subdividos em **LOTES I, II, III, IV, V, VI**. Anexo na íntegra o projeto Convênio SICONV 795105/2013 SENAES/MTE/SETRES.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2- O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento Particular**, que **deverá ser acompanhado com uma cópia do Estatuto ou Contrato Social**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3-O instrumento de Credenciamento deverá estar **acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social** da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

3.4- O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separadamente dos envelopes de **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

3.5- Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantidas o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6- Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Na data, local e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“01”** e **“02”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

1 - ENVELOPE “01” PROPOSTAS DE PREÇOS.
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - SETRES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº-----DIA.....
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

2 - ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO ED A ECONOMIA SOLIDÁRIA – SETRES.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº-----DIA.....
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

4.2- Os documentos dos envelopes **“01” - PROPOSTA DE PREÇO** e o **“02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

4.3- Os documentos exigidos no **ENVELOPE “02” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de **CARTÓRIO COMPETENTE**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

4.4- Pode o Pregoeiro e Equipe de Apoio solicitarem a exibição dos documentos originais.

4.5- O **ENVELOPE “01” - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante devidamente assinada conforme **Anexo II**.

4.6-O ENVELOPE “02” conterà os documentos especificados nos itens do instrumento convocatório.

4.7 - A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4.8- Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

4.9- As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro, junto com os envelopes “01”, “02”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

4.9.1- Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

4.9.2- A Declaração de Credenciamento do **Preposto (Anexo V)** a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item **4.9**, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer, desde que tenha a firma reconhecida em cartório.

4.9.3- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

4.9.4-DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.9.4.1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme consta no **Anexo I**, devendo conter o seguinte:

- a)** Razão Social, sede e número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)** Descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, com indicação do número do item, unidade, quantidade;
- c)** Preço de cada proposta em algarismo e por extenso e valor total da proposta, em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.;
- d)** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

- e) Dados bancários, onde poderão ser depositados os valores decorrentes desta licitação.
- f) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- g) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de Habilitação, conforme estabelecido no art. 18, VI, do Decreto Estadual nº 28.790/12, no modelo do **Anexo IV**.

4.9.4.2 – PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.9.4.3- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o Licitante autor da proposta de **menor preço global por lote**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor valor, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

4.9.4.4- Quando não forem identificadas, no mínimo, **3 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no item anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de **3 (três)**, para que seus autores participem dos lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme o disposto no artigo 18, inciso IX, do Decreto Estadual nº 28.455/2012.

4.9.4.5- Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor.

4.9.4.6- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

4.9.4.7- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global por lote** em algarismo e por extenso.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

4.9.4.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

4.9.4.9- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

4.9.4.10- Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.9.4.11- Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

4.9.4.12- Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

4.9.4.13- Contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado.

4.9.4.14- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço:

4.9.4.15- Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária;

4.9.4.16- Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

4.9.4.15- Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

4.9.4.16- Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos **subitens 4.9.4.15e 4.9.4.16**, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

4.9.4.17- No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, o envelope “02” será mantido fechado, sob a guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

4.9.4.18- Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas neste edital.

4.9.4.19- Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “02” – **HABILITAÇÃO**, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à Proposta de Preços. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “02”.

4.9.4.20- Ultrapassada a fase da habilitação, o Pregoeiro não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

4.9.4.21- Após o transcurso do prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

4.9.4.22- Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta)** dias, contados da data da sua entrega.

4.9.4.23- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4.9.4.24- A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

4.9.4.25- No caso de desclassificação de todas as propostas classificadas para a fase de lances, o Pregoeiro poderá convocar as licitantes para apresentarem novas



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, no prazo de **3 (três) dias úteis**.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1- Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.2- A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.3- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4- A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.5- O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da Proposta, se faltar.

5.6- Caso algumas das informações descritas no **item 4.9.4.1**, alíneas “e” e “f”, não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.7- Caso os prazos de vigência do Contrato e de validade da Proposta sejam omitidos na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual aos previstos no **item 4.9.4.1**, alínea “d” e item **12.1** deste Edital.

6- HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1- A documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01(uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 4.1 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

6.1.2- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.1.3- A participação no processo licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica.
- b) regularidade fiscal.
- c) qualificação econômica e financeira.
- d) qualificação técnica.
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único: toda a documentação exigida no envelope 02 deve estar rigorosamente na ordem em que se pede neste edital, sendo que o não cumprimento do mesmo, o Pregoeiro pode vir a desclassificar o licitante.

6.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3- DA REGULARIDADE FISCAL

6.3.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

b) Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) emitido pela **CCL (Comissão Central de Licitação)- Cadastro de Fornecedor**, ou órgão que a antecedeu, ou por órgão da Administração Federal ou de outros Estados, da Administração direta ou indireta, desde que nele conste **expressamente** o ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto da presente licitação.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), apurados na análise do balanço patrimonial, podendo ser informados pelo Licitante, conforme as fórmulas abaixo indicadas.

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

d) A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

e) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial.

6.3.2- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

6.3.3- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:

a) **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

b) **Certidão Negativa da Dívida Ativa.**

6.3.4- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Municipais** e:

a) **ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;**

b) **ALVARÁ- Localização e Funcionamento.**

6.3.5- Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de:

❖ **INSS - Certidão Negativa de Débito (CND);**

❖ **FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).**

6.3.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em conformidade com a Lei 12.440/2011, instituindo o inciso V, art.29 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

6.5-DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Comissão Setorial de Licitação - CSL/SETRES

Rua da Sol, 191, Centro – Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – Centro – 3218 – 9857

CSL.setres@gmail.com

MAURICIO PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE/PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando os serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável (atestados serão consultados pela comissão);
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Ministério do Turismo, nos termos do art. 24 da Lei n. 12.974/2014, bem como do art. 22 da Lei nº. 11.771/2008.
- c) Declaração, no caso de agências de viagem, emitida pelas concessionárias de que está autorizada a representá-las na comercialização de passagens, possuindo idoneidade creditícia e que se encontra adimplente com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas;
- d) Declaração formal e expressa do licitante, assinada pelo seu representante legal, devidamente qualificado, com nome e assinatura legíveis, informando que dispõem de instalações, máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, que devem estar disponíveis durante a execução do contrato (As instalações, equipamentos e equipe técnica declarada disponível pelo licitante estarão sujeitos à vistoria “in loco” e aprovação da CONTRATANTE, sempre que julgar necessário).

6.5.2-OUTROS DOCUMENTOS

- a) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.
- **b)** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela CCL (Comissão Central de Licitação) ou órgão que a antecedeu, ou por órgão da Administração Federal ou de outros Estados, da Administração direta ou indireta, **SUBSTITUIRÁ** os documentos enumerados nos **subitens 6.2.1, “a” e “b” e 6.3.1, “a”**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido certificado acompanhado da declaração de inexistência de fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo IV** deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

6.6- DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1- Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo III**, de que não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, sob condições de perigo ou insalubridade ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.2- Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Superintendência Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

6.6.3 - As **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. A declaração em questão firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º da referida lei.

6.6.4-A declaração em questão deverá ser entregue à **Comissão Setorial de Licitação/CSL** logo no início da sessão de abertura, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6.6.5 - As ME e as EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

6.6.6 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

7.1- Os documentos exigidos emitidos por Órgãos Públicos serão considerados como válido desde que vigentes a sua validade. Na hipótese dos documentos não constarem prazo de validade expresse, somente serão aceitos, desde que emitidos até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para a entrega das propostas, ressalvando o documento descrito no subitem **6.4 letra “A”**.

8-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1- A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da SETRES, na seguinte Dotação Orçamentária:

FOMENTO A EMPRENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA				
FUNTE	PT	PI	ND	UG
0111383461	113345214316	SOLIDÁRIO	339030 449052	510101

9- DA ADJUDICAÇÃO/NOTA DE EMPENHO/CONTRATAÇÃO.

9.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretária de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, será o(s) licitante(s) vencedor (es) convocado(s), por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

9.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

9.3-Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou assinar contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

9.5-No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº. 21.178, de 26/04/2005.

9.6- É facultado à **SETRES**, quando a convocada não retirar ou aceitar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1-O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da Nota de Empenho, diretamente na conta bancária indicada pelo fornecedor.

10.2- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação dos serviços, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

10.3- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.4- A **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os materiais



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.5- Na apresentação da nota fiscal fica obrigada a contratada a apresentar os documentos referentes a regularidade fiscal devendo os mesmos estarem na sua total validade sendo facultado a **SETRES** o não pagamento até a regularização dos documentos pendentes. Os documentos a serem apresentados são:

- Carta solicitando o pagamento pela execução do objeto;
- Nota Fiscal / Fatura;
- Cópia do Empenho
- Cópia do Contrato Administrativo
- Certidão de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
- Certidão Negativa de Débitos.
- Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual.
- Certificado de Regularidade de Situação Relativo ao FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos da CAEMA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440/11);

11 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

11.2- Após a homologação do resultado da presente licitação, a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária- SETRES convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, receber a nota de empenho, sob pena de decair o direito aos serviços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.3- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.4- É facultado a administração quando a convocada não receber a nota de empenho, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11.5- A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou assinar contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6- A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

11.7- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária ao fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

11.8- A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1- O contrato a ser firmado vigorará a partir da data de sua assinatura, até último dia do exercício financeiro, entretanto, poderá ser aditivado de acordo com a Legislação Vigente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por um Gestor do Contrato devidamente designado pelo Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

13.2 - Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato da designação deverá o fiscal solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, observadas as disposições das cláusulas da minuta do contrato.

15-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

15.2- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES por prazo não superior a dois anos e;

15.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

f) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

g) As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária- SETRES** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

h) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

16- DOS RECURSOS

16.1- Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata Circunstanciada a síntese das suas razões de recorrer.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.3- Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

16.4- Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5- Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

16.6- Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7- Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Secretária de Estado, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.8- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

Comissão Setorial de Licitação - CSL/SETRES

Rua da Sol, 191, Centro – Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – Centro – 3218 – 9857

CSL.setres@gmail.com

MAURICIO PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE/PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

17.2- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.3- Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6- As propostas de preços caso não retiradas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias a contar do término do certame, poderão ser inutilizadas pela Comissão de Licitação.

17.7- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

17.8- O foro da cidade de São Luís do Maranhão é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.10- Ao adquirir o edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.11- No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

17.12- Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

Anexo I – (Termo de Referência)

Anexo II – (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO)

Anexo III – (Declaração de Atendimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal).

Anexo IV- (Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação).

Anexo V – (Carta de Credenciamento).

Anexo VI-(Minuta do Contrato)

17.13- O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**MAURICIO PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro/ SETRES.**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO

Aquisição de Material Eletrônico, Informático, Móveis Permanentes, Equipamentos Diversos, Ar Condicionado e Extintores tendo em vista o cumprimento e execução das metas/etapas constantes da 1ª parcela de recursos do **PROJETO MARANHÃO DESENVOLVIDO, MAIS JUSTO E SOLIDÁRIO** convenio **SICONV 795105/2013 SENAES/MTE/SETRES**, conforme relação e especificações e quantitativo neste termo para o Funcionamento do Centro Estadual de Referência de Economia Solidária Meta 3. Etapa, 3.1, subdivididos em **LOTES I, II, III, IV, V, VI** conforme anexo abaixo na íntegra do projeto.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n 10.520/2002, **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**, Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente, no que couber a Lei Estadual nº 9.579/2012 de 12 de abril de 2012, alterada pela Lei Estadual nº 9.990 de 18 de fevereiro de 2014, da Lei Estadual nº 9529 de 23 de dezembro de 2011, dos Decretos Estadual nº 24.629 de 03 de outubro de 2008, nº 28.790 de dezembro de 2012, nº 28.905 de 05 de março de 2013, nº 29.920 de 01 de abril de 2014 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

O objetivo é equipar o Centro Estadual de Referência de Economia Solidária de acordo com as especificações e exigências e as condições constantes do Presente Termo de Referência. A aquisição desse material eletrônico e informático, móveis, equipamentos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

diversos, ar condicionado e extintores, são para atender as necessidades da infraestrutura do Centro de Referência Estadual de Economia Solidária. O espaço promoverá nas suas dependências atividades de incubação, formação, comercialização, fortalecendo as redes de comercialização dos produtos originados da economia solidária, intercâmbio dos empreendimentos em nível local, regional, e nacional para o processo de integração.

O referido projeto tem como objetivo incidir no desenvolvimento local e territorial de base sustentável, através de ações integradas pautadas nos princípios e práticas da Economia Solidária, nos territórios Lençóis Maranhense e Munim, Médio Mearim, Cerrado Sul e Amazônico, Baixo Parnaíba, Cocais, Vale do Itapecuru Baixada Maranhense e Campos e Lagos e Região Metropolitana, contribuindo para superação da situação de pobreza extrema por meio do fortalecimento e fomento de iniciativas de trabalho e renda.

A proposta do projeto visa estimular os grupos produtivos econômicos solidários a desenvolver estratégias para construção de uma rede de articulação territorial que considera as diferentes organizações, políticas públicas e espaços de articulações, fortalecendo ações em andamento, gestando novas iniciativas e organizando grupos e comunidades envolvidos num processo de autogestão.

Para alcançar o proposto acima convenio **SICONV 795105/2013** faz-se necessária à aquisição de **Aquisição de Móveis**, para que seja cumprida a **Meta 3- Implantar o Centro Estadual de Referência da Economia Solidária do referido projeto no que tange a Etapa 3.1 – Itens: 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.8, 3.1.9, **Material Informático**; Etapa 3.1 – Itens: 3.1.6, 3.1.7, 3.1.22, 3.1.23, 3.1.24, 3.1.28, 3.1.29, 3.1.30, 3.1.31, 3.1.36, 3.1.39, 3.1.40, 3.1.41, 3.1.42, 3.1.43 – **Material Eletrônico**; Etapa 3.1 – Itens: 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.17, 3.1.18, 3.1.19, 3.1.20, 3.1.21, 3.1.27, 3.1.32, 3.1.33, 3.1.34, 3.1.35, 3.1.37, 3.1.38 **Aquisição de Móveis Permanentes**; Etapa 3.1 – Itens: 3.1.44, 3.1.45, 3.1.46, 3.1.47, 3.1.48,3 **Equipamentos Diversos-Expediente**; Etapa 3.1 – Itens: 3.1.49, 3.1.50 **Aquisição de Extintores**; Etapa 3.1 – Itens: 3.1.25, 3.1.26 **Aquisição de Ar Condicionado** para Funcionamento do Centro Estadual de Referência de Economia Solidária, necessários ao seu funcionamento,**

As ações propostas para o projeto têm como meta futura, Fortalecimento dos grupos produtivos econômicos solidários, existentes e fomento a novos, Fortalecimento das ações de finanças solidárias e criação de novas e, articulação e ampliação dos espaços de comercialização e criação de novos, com assessoria técnica permanente e formação aos grupos atendidos pelo projeto, fortalecimento e/ou fomento de sete experiências de finanças



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

solidárias, implantação do centro estadual de referência em economia solidaria, realização de processos articulados de comercialização dos produtos e serviços da economia solidária, fortalecimento e consolidação da inter-setorialidade dos programas governamentais e ações da sociedade civil organizada, gestão monitoramento e controle social do projeto – garantir a gestão e controle social do projeto pelas organizações do campo da economia solidária.

A contratação se dará nos marcos da portaria interministerial nº 507 de 2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, bem como, na Lei Federal 8.666/93.

3. DO VALOR DE AQUISIÇÃO

3.1 O valor estimado para contratação é de: **R\$ 151.646,75 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme a Meta 3. Etapa, 3.1, subdivididos em **LOTES I, II, III, IV, V, VI**. Anexo abaixo na íntegra o projeto Convênio SICONV 795105/2013 SENAES/MTE/SETRES.

3.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada da nota de empenho, diretamente na conta bancária indicada pela Contratada.

3.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOMENTO A EMPRENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA				
FONTE	PT	PI	ND	UG
0111383461	113345214316	SOLIDÁRIO	339030 449052	510101

4 DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

LOTE I - MATERIAL INFORMÁTICO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

Item	Discriminação	Und	Quant
3.1.1	<p>Computador desktop Core i5 de 5ª geração ou superior, 2.0 GHz, 6Mb cache, com 4 GB de RAM, gráficos Intel HD 4600 ou superior, HD 500GB, leitor de DVD, monitor LED 21,5” e periféricos. Bivolt. Sistema Operacional Windows 10, arquitetura 64 Bits, em português.</p> <p>BIOS: BIOS em português ou inglês desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS. A opção de realizar o procedimento para atualização deverá ser de forma online e interativa no sistema operacional</p> <p>Memória: Slot de memória com capacidade máxima para até 16GB, tipo DDR3 1600/1333MHz, 2x DIMM Memória com capacidade instalada mínima de 4GB (1x4GB) DDR3 1600 devendo possuir mínimo de 01 (um) slot livre para futura expansão</p> <p>Vídeo: Vídeo com suporte nativo a tecnologia DirectX 12, OpenGL 4.x ou superior e OpenCL 1.2 ou superior</p> <p>Gabinete padrão ATX: Capacidade para instalação de, no mínimo, 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete; Possuir botão liga/desliga; Possuir 2 (duas) portas USB frontais e, no mínimo, 4 portas USB traseiras.</p> <p>Monitor: 21,5”, com tela widescreen, brilho mínimo de 250cd/m2, tempo de resposta de 8 ms, resolução nativa de 1920x1080 a 60Hz ou superior. O monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e marca do fabricante do microcomputador deve constar na parte frontal do monitor. Não serão aceitas etiquetas adesivas.</p> <p>Garantia: 3 anos de garantia com atendimento no local após o diagnóstico remoto</p>	Und	6
3.1.2	<p>Notebook core i7 de 5ª Geração ou superior, 2.5 GHz, 4Mb de cache, 8Gb de RAM, HD 1 Tb, 01 entrada HDMI, leitor de DVD e bluetooth. Bivolt. Sistema Operacional Windows 10, 64 bit, em português.</p> <p>Monitor: 15,5” ou superior, tempo de resposta de 8 ms.</p> <p>BIOS: BIOS em português ou inglês desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS. A opção de realizar o procedimento para atualização deverá ser de forma online e interativa no sistema operacional.</p> <p>Memória:</p>	Und	2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

	Slot de memória com capacidade máxima para até 16GB, tipo DDR3 ou superior, 1600/1333MHz. Deve possuir, no mínimo mais um slot para futura expansão. Garantia: 3 anos de garantia com atendimento no local após o diagnóstico remoto.		
3.1.3	Estabilizadores Bivolt 1500 VA/W 9009 - marca de qualidade	Und	6
3.1.4	Impressora Multifuncional Monocromática Bivolt – Laser Led	Und	1
3.1.5	Impressora Laser Bivolt- USB Wifi.	Und	2
3.1.8	Suporte para CPU com Rodinhas, cor Preta.	Und	6
3.1.9	No-Break-Potencia de saída; 1,4 KVA. Alimentação bivolt/saída 115 ou 220v	Und	2
<u>LOTE – II - MATERIAL ELETRÔNICO</u>			
3.1.6	Câmera Fotográfica digital Semi-Profissional - Monitor/Display; LCD de 3.0; Resolução em Megapixels (MP): 16MP; Memória Interna 2MB; Memória Expansível por Cartões de Memória; Cartões de Memória Compatíveis: SDHC Memoria Card; Conexões: Wi-Fi; Sensor CMOS 16.0 megapixels; Zoom Óptico mínimo 50x; Zoom Digital mínimo 4x; Lente grande angular de no mínimo 24 mm; Velocidade do Obturador 1/2000 seg. Abertura do diafragma f/3,4-f/6,5; Sensibilidade (ISO) Isso auto 100-3200 Estabilizador de Imagem; Modos de Flash Auto; flash manual ligado/desligado, sincronização lenta; Alcance do Flash mínimo de 50 cm - 5,5 m. Alimentação: Bateria Recarregável de Lí-on; Modos de Cena Smart Auto Retrato, Obturador Inteligente. Formatos de Arquivos JPEG; Idiomas do Menu Português; Wi-Fi embutido. Garantia do Fornecimento: Mínimo de 12 meses.	Und	1
3.1.7	Aparelhos de telefone com fio.	Und	4
3.1.22	Projeter Multimídia – Alimentação: Energia Elétrica – Bivolt; Resolução: mínima (800 x 600) WUXGA (1.920 x 1.200); Luminosidade: mínima de 3.200 ANSI Lumens (padrão) 2.560 ANSI Lumens (ECO); Garantia do Fornecimento: Mínimo de 12 meses.	Und	1
3.1.23	Telão de Projeção Retrátil tipo fixação tripé, cor branca, altura 1,83, largura 2,44mm	Und	1
3.1.24	Filmadora portátil – sensor 1/5.8" 1.37 M CMOS capazes de capturar imagens em 1.080p com 60 quadros por segundo; zoom digital no mínimo de 200x e zoom óptico mínimo de 20x, recurso para fotografar enquanto grava; recurso Time Lapse, estabilizador de imagem e gravações automáticas; Memória interna mínima de 8 GB. Garantia do Fornecimento: Mínimo de 12 meses.	Und	1
3.1.28	Bebedouro refrigerado a compressor de coluna branco. Fornecimento: Mínimo de 12 meses.	Und.	2



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

3.1.29	Caixa de som amplificadora de 150W-Multiuso 15 Pol RMS LL 500 x 500 com Bluetooth, entrada para cartão SD e USB. Fornecimento: Mínimo de 12 meses.	Und	1
3.1.30	Geladeira - Frost Free - Duplex, 260 Litros, na cor branca. Garantia do Fornecimento: Mínimo de 12 meses.	Und	1
3.1.31	Microfone tipo de mão sem fio- SV 100w	Und	3
3.1.36	Balcão refrigerado ebrc 175 vidro curvo, cor cinza.	und	2
3.1.39	Balcão de Refrigerado - ebrc 175 vidro curvo, cor branca	Und	1
3.1.40	Freezer tipo horizontal, capacidade 420 litros - cor Branca	Und	1
3.1.41	Fogão Doméstico a Gás 06 bocas, cor branco. Fornecimento: Mínimo de 12 meses.	Und	1
3.1.42	Forno de microondas 28 litros- -Branco	Und	1
3.1.43	Frigobar 120 Litros- CRC 12 CB, na cor branca.	Und	1

LOTE III - MÓVEIS PERMANENTES

Item	Discriminação	Und	Quant
3.1.10	Mesa Escrivaninha para computador com 03 gavetas semi oval, cor cinza	Und	3
3.1.11	Estação de Trabalho com 03 gavetas semi oval, cor cinza	Und	1
3.1.12	Cadeira estofada giratória reguladora executiva, modelo secretaria sem braços, gás estofado, cor azul claro	Und	6
3.1.13	Longarina 3 lugares fixas modelo executiva sem braços, gás estofado, cor Azul Claro.	Und	3
3.1.14	Cadeira Secretária Fixa 4 Pés para mesa de reuniões, sem braços gás estofado, na cor azul claro.	Und	8
3.1.15	Cadeira executiva fixa tipo palito, secretaria sem braços, gás estofada, cor azul claro.	Und	15
3.1.16	Mesa secretária tipo escritório 120 x 60 com 2 gavetas, na cor cinza.	Und	1
3.1.17	Mesa de Reunião Semi Oval em MDF (Metragem mínima : 2,40 x 1,20 x 0,74; Tampo em BP 25mm;	Und	1
3.1.18	Armário de aço industrializado com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis, na cor cinza.	Und	4
3.1.19	Cadeiras secretária executiva com prancheta escamoteável , para auditório gás estofado, na cor azul claro.	Und	30
3.1.20	Estante para biblioteca dupla face Com 12 planos reguláveis de armazenagem. Prateleiras ch24/14. Medindo 1,98 x 0,92 x 0,5. Na cor Cinza e ou azul.	Und	3
3.1.21	Quadro Branco, largura 120, comprimento 150 com moldura em alumínio	Und	2
3.1.27	Arquivo de aço com 4 gavetas com rodízios deslizantes.	Und	2
3.1.32	Quadro de aviso, com moldura em alumínio, 120x 150.	Und	2
3.1.33	Gôndola de centro inicial Fundiferro de 160 - 10 bandejas	Und	4
3.1.34	Gôndola de parede inicial 160- Lateral -5 bandejas	Und	8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO****SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

3.1.35	Balcão vitrine com atendimento seco Art 1,40m branco com faixa Azul pé	Und	1
3.1.37	Balcão de vidro em L 1,80 x 1,80m 21 divisórias, de atendimento, expositor modulado em vidro	Und	1
3.1.38	Vitrine caixa 60cm + 40cm balcão, 9 divisórias – conjugado.	Und	1

LOTE IV – EQUIPAMENTOS DIVERSOS - EXPEDIENTE

Itens	Discriminação	Und	Quant
3.1.44	Suporte para copo em plástico rígido tipo parede, com alavanca para copos descartáveis de café, cor branca.	Und	2
3.1.45	Suporte para copo em plástico rígido tipo parede, com alavanca para copos descartáveis de água, cor branca.	Und	2
3.1.46	Bandeja plástica retangular para servir cafezinho	Und	8
3.1.47	Bandeja em inox no tamanho 40x50mm.	Und	6
3.1.48	Garrafa térmica, revestida em plástico resistente, automática, com tampa de pressão e capacidade para 1 litro.	Und	6

LOTE V – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

Itens	Discriminação	Und	Quant
3.1.49	Extintor CO2 6 kg - Extintor a base de Gás Carbônico ideal para a classe de fogo C (Equipamentos Elétricos)	Und	4
3.1.50	Extintor AGP 10 Lts - Extintor de Água, utilizado nas classes de fogo A (Papel, Algodão, Madeira, etc)	Und	4

LOTE VI – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

Itens	Discriminação	Und	Quant
3.1.25	Ar Condicionado 12.000BTUS modelo Split Hi-wall	und	5
3.1.26	Ar Condicionado 18.000BTUS modelo Split Hi-wall	und	2

4.1 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS MÓVEIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS DIVERSOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EXTINTORES E INSTALAÇÕES.**4.1.2 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

Não deverá ser inferior a 01 ano, contados a partir do recebimento definitivo;

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

A empresa vencedora da proposta referente à aquisição desse material/móveis/extintores/ar condicionado será responsável pela instalação, devendo a mesma providenciar junto à Assistência Técnica especializada todos e quaisquer ônus referentes aos serviços de instalação, sem qualquer ônus para a SETRES. A empresa receberá uma ordem de serviço do Setor Administrativo para a execução dos serviços.

Todos os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento dos mesmos. A unidade administrativa rejeitará no todo ou em parte Da entrega dos equipamentos estando desacordo com as especificações fornecidas e aceitas. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os equipamentos que vierem a serem recusados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do defeito, sendo que o ato do recebimento não importará em sua aceitação.

A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega total ou parcial dos equipamentos, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Unidade Administrativa em documento recente à sua ocorrência.

Caso a vencedora entregue os produtos e se abstenha da responsabilidade da instalação dos materiais/moveis/extintores/ar condicionado a mesma sofrerá as sanções administrativas e penalidade cabíveis estabelecidas no Edital, sendo a mesma notificada pelo setor Jurídico da SETRES. Caso a empresa se recuse a execução dos serviços, o setor Jurídico tomará as medidas cabíveis do caso, formulando o processo e encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para suspensão da empresa em licitações no Estado.

4.1.4 – FORMA DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser na Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária no setor de Patrimônio localizado na Rua do Sol, 191 – Centro CEP: 65020-590- São Luís - MA.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente em banco agencia informado pela licitante na proposta de preço.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

5.2 - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente (s) competente (s).

5.3 - O pagamento da prestação de serviço (fornecimento) será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução e termo de aceito de recebimento do serviço, por parte da SETRES, mediante apresentação das notas fiscais.

5.4 – Na apresentação da Nota Fiscal fica obrigada a contratada a apresentar os documentos referentes a regularidade fiscal devendo os mesmos estarem na sua total validade sendo facultado a SETRES o não pagamento até a regularização dos documentos pendentes. Os documentos a serem apresentados são:

- Carta solicitando o pagamento pela execução do objeto
- Nota Fiscal/Fatura
- Cópia do Empenho
- Cópia do Contrato Administrativo
- Certidão de Tributos e Contribuições Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Regularidade de Situação Relativo ao FGTS;
- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440/11);

5.4. A contratada deverá apresentar Nota fiscal, juntamente com o pedido a que se refere para efeito de conferência do respectivo pagamento.

06. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A contratada arcará com todo o ônus a completa execução do fornecimento.

6.2 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro de acordo o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

6.3. – A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____ ENDER

EÇO: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL _____

RG _____

CPF _____

NOME RESPONSÁVEL pelo material:

RG: _____

CPF: _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, A CONTAR DA DATA FIXADA PARA A
SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGAO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. n° 0260991/2016
Rub: _____

São Luís/MA, _____/_____/_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

São Luis, de de 2017

À Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES.

Pregão Presencial n.º/.....

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento a Licitação de _____, que a instituição não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

Nome do Representante Legal

Carimbo com o N.º do CNPJ/CPF

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

PREGÃO Nº _____ / 2017.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____,

R.G. nº _____, C.P.F nº _____, d e c l a r a, sob as penas da Lei, que cumpre



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _ /2017, realizado pela SETRES, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO V

(MODELO – APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO – CARIMBO CNPJ)

São Luis, de de 2017.

À Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES
Pregão Presencial n.º/.....

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr.(a). _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

CNPJ sob o n.º _____, na Licitação de _____ podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal
Cargo
Carimbo com o N.º do CNPJ/CPF

Nota: Este documento deverá Ter firma reconhecida de seu subscritor.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/2017– SETRES

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE SÃO PARTES O **ESTADO DO MARANHÃO** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA-SETRES** E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: O **Governo do Estado do Maranhão**, por meio da **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES/MA**, sediada na Rua do Sol Paz, nº. 191, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF....., neste ato, representado por seu SECRETÁRIO.....(nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF n., doravante denominado CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

CONTRATADA: A Empresa, sediada à, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular.....,, (nacionalidade), (estado civil), (cargo), inscrito no RG nº.....SSP/MA e do CPF sob o nº., de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

OS CONTRATANTES, tem entre si, justo e avençado e celebram o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO

Contrato originário do Processo nº.../2017 – SETRES decorrente de Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores - Comissão Setorial de Licitação – CSL/SETRES/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a

*****, especificado e quantificado,
conforme segue:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os materiais, observando o prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento/entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

As entregas do objeto licitado serão feitas diretamente no Setor Administrativo/SETRES-MA, situado na Rua da Sol, 191-Centro, devendo a Contratada entregá-lo no horário de 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis e em perfeita consonância com as condições previstas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, devendo a contratada contactar com o Setor Administrativo pelo Fone (98) 3218-9866, para que o mesmo possa delegar competência ao servidor que irá receber e atestar os produtos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado, desde que, para isto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO

A Nota Fiscal deverá está de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrente do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá inicio a partir da data de sua assinatura, xxx.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

FOMENTO A EMPRENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA				
FONTE	PT	PI	ND	UG
0111383461	113345214316	SOLIDÁRIO	339030 449052	510101

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DEZ: DA RESCISÃO CONTRATUAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA

Folha: _____

Proc. nº 0260991/2016

Rub: _____

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA ONZE: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, na entrega do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DOZE: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), ___ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

Comissão Setorial de Licitação - CSL/SETRES

Rua da Sol, 191, Centro – Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – Centro – 3218 – 9857

CSL.setres@gmail.com

MAURICIO PEREIRA DE SOUSA
PRESIDENTE/PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CSL-SETRES/MA
Folha: _____
Proc. nº 0260991/2016
Rub: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CIC. Nº

CIC. Nº